



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1098/76.- - de 12 de Abril de 1976.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial destinado ao recolhimento da taxa de inscrição na C.E.E.S.P.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares-Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil) cruzeiros, destinado ao recolhimento da taxa de inscrição na C.E.E.S.P., para obtenção de empréstimo para pagamento.
- Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com a anulação parcial da dotação de código: Categoria Econômica 3.1.3.0-Funcional Programática - 084218-82.22-Despesas com Transportes de Alunos, do Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil) cruzeiros).
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 12 de Abril de 1976.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário